

MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE EMPENHO

Pregão Eletrônico: 90002/2024/CDSA

Processo: 020.00008454/2024-30

Nota de Empenho: 2024NE00097

Parecer Jurídico: CJ/Semil 313/2024

Data: 5/6/2024

Contratante: Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal

Contratado: V.E. Mendes Locação EPP

CNPJ: 01.706.439/0001-05

Objeto: Aquisição de equipamentos veterinários para as clínicas e consultórios veterinários.

Vigência: 6/9/2024 a 6/10/2024

Valor: R\$ 274.450,00

Data da Assinatura: 5/9/2024.

(Replicado por incorreção)

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Coordenadoria de Fauna Silvestre

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, de 16/09/2024

(SEI 020.00015560/2024-70)

Nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto 31.138/1990 c.c. o artigo 21 do Decreto nº 68.304/2024 e à vista dos elementos que instruem o processo, decido:

a) Declarar FRACASSADO o item 5;

b) ADJUDICAR o objeto da dispensa de licitação para as empresas infrarrelacionadas, em conformidade com o quadro a seguir:

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VL. TOTALR\$
1	12.128.038/0001-23	BR OXIGÊNIO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EM GERAL LTDA	1.550,00
2	12.128.038/0001-23	BR OXIGÊNIO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EM GERAL LTDA	1.320,00
3	37.750.997/0001-07	NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA	787,50
4	12.128.038/0001-23	BR OXIGÊNIO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EM GERAL LTDA	1.930,00
6	29.926.189/0001-20	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	718,00

c) HOMOLOGAR a dispensa de licitação, com disputa, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ID contratação PNCP: 5608979000188-1-000166/2024, ACD 90012/2024/CFS.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES

Chefe de Gabinete

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LICENÇAS AMBIENTAIS SOLICITADAS

A CETESB, para dar cumprimento à Resolução CONAMA nº 06, de 24 de janeiro de 1986, e à Resolução SMA nº 09, de 03 de fevereiro de 2017, faz publicar os pedidos de licenças solicitadas, posição em 16/09/2024, no âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental:

Processo nº 002/2012 (063324/2024-73)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Renovação de Licença Ambiental de Operação de COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA – ISA CTEEP para LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV EUCLIDES DA CUNHA – SÃO JOÃO DA BOA VISTA II, localizada nos municípios de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, ITOBI/SP, VARGEM GRANDE DO SUL/SP e SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP.

Processo nº 306/2022 (057185/2024-39)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Operação de DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAAE para SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E DESASSOREAMENTO NO RIO JUQUERY – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A FOZ DO CÔRREGO MARACUJÁ ATÉ A FOZ DO RIBEIRÃO DO PERUS, localizado nos municípios de CAIEIRAS/SP e FRANCO DA ROCHA/SP.

Processo nº 306/2022 (057186/2024-90)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Instalação de DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAAE para SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E DESASSOREAMENTO NO RIO JUQUERY – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A FOZ DO CÔRREGO MARACUJÁ ATÉ A FOZ DO RIBEIRÃO DO PERUS, localizado nos municípios de CAIEIRAS/SP e FRANCO DA ROCHA/SP.

Processo nº 13.579/2004 (051391/2024-09)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Renovação de Licença Ambiental de Operação de UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – CAMPUS LESTE (USP LESTE) para ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES (EACH) – CAMPUS LESTE, localizado no município de SÃO PAULO/SP.

LICENÇAS AMBIENTAIS SOLICITADAS COM PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

A CETESB para dar cumprimento a Resolução CONAMA 06, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução SMA 09, de 03 de fevereiro de 2017, faz publicar o(s) pedido(s) de licença(s) solicitada(s), posição em 16/09/2024, no âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental:

Processo nº 255/2024 (051976/2024-64)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental Prévia de CONCESSIONÁRIA BLOCO DE ONZE AEROPORTOS DO BRASIL S/A para AEROPORTO DEPUTADO FREITAS NOBRE – SÃO PAULO/ CONGONHAS, localizado no município de SÃO PAULO/SP, mediante apresentação de RELATÓRIO AMBIENTAL PRELIMINAR (RAP). Declara aberto o prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A manifestação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido, ao Setor de Gestão de Dados e Processos (IDAD), sito à Av. Professor Frederico Hermann Júnior nº 345 - Alto de Pinheiros - CEP 05459-900 - São Paulo/SP.

Processo nº 256/2024 (058356/2024-52)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental Prévia de COX TRANSMISSORA 1 S.A. para AMPLIAÇÃO DA SUBESTAÇÃO SE GV DO BRASIL 230/138 kV, localizada no município de PINDAMONHANGABA/SP, mediante apresentação de RELATÓRIO AMBIENTAL PRELIMINAR (RAP). Declara aberto o prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A manifestação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido, ao Setor de Gestão de Dados e Processos (IDAD), sito à Av. Professor Frederico Hermann Júnior nº 345 - Alto de Pinheiros - CEP 05459-900 - São Paulo/SP.

Processo nº 264/2024 (058350/2024-96)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental Prévia de KAMIYAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA para LOTEAMENTO RESIDENCIAL TERRAS ALPHA CARAGUATUBA, localizado no município de CARAGUATUBA/SP, mediante apresentação de RELATÓRIO AMBIENTAL PRELIMINAR (RAP). Declara aberto o prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A manifestação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido, ao Setor de Gestão de Dados e Processos (IDAD), sito à Av. Professor Frederico Hermann Júnior nº 345 - Alto de Pinheiros - CEP 05459-900 - São Paulo/SP.

Processo nº 271/2024 (021483/2024-79)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental Prévia de COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS para SDGN INTERLIGAÇÃO PORTO FERREIRA - ARARAS, localizado nos municípios de ARARAS/SP, LEME/SP, PIRASSUNUNGA/SP, e SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP, mediante apresentação de ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS). Declara aberto o prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A manifestação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido, ao Setor de Gestão de Dados e Processos (IDAD), sito à Av. Professor Frederico Hermann Júnior nº 345 - Alto de Pinheiros - CEP 05459-900 - São Paulo/SP.

Comunicado

A CETESB, para dar cumprimento a Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003, faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo, posição em 16.09.2024, no âmbito do Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental – IL:

SIGLA	ANO PROC.	Nº PROC.	INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO(S)	SITUAÇÃO	ANO DOC	Nº DOC	DATA EMISSÃO
Cetesb	2024	065								
e-ambiente	2024	20674	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	Rod. Cândido Portinari (SP-334)	Zona Rural	RIFAINA e PEDREGULHO	Autorização	2024	83675	12/09/2024
Cetesb	2024	218								
e-ambiente	2024	54445	ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.	Rod. Dª Leonor Mendes de Barros (SP-333) – km 246+000 ao km 295+480 (trechos 2 e 3)	Zona Rural	PONGÁ, CAFELÂNDIA e GUARANTÁ	Autorização	2024	82166	09/09/2024

EDITAL Nº 30/2024 (CANDIDATO SUB JUDICE)

A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o Edital nº 02/2023 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de 22 de dezembro de 2023 e retificações posteriores, RESOLVE:

1. Inserir na lista dos aprovados do cargo de Analista Ambiental – Formação Engenharia (Química) o candidato ISTI-MINIANO MIRANDA DE CASTRO (SPD) (Sub JUDGE), inscrição nº 0017929c, para ocupar a 14ª posição na lista geral para o polo de classificação: 08 – Vale do Paraíba e Litoral Norte e 135ª posição na lista geral do Estado em cumprimento à decisão concedida nos autos do Processo Judicial nº 1057672-47.2024.8.26.0053.

São Paulo/SP, 17 de setembro de 2024.

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CITAÇÃO

Autos SAP Nº 653314/2023

O(a) Senhor(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o(a) indiciado(a) PAULO SOUZA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 22.281.476-7, Agente de Segurança de Penitenciária, Efetivo, classe VII – SQC–III – QSAP, à época dos fatos classificado na Penitenciária “José Parada Neto”, em Guarulhos, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, da Secretaria da Administração Penitenciária, nascido(a) 27/06/1969, filho(a) de Miguel Ivo da Silva e de Edite Souza da Silva, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual nº 10.261/68, fica CITADO(A), por meio deste EDITAL, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhado(a) de seu advogado, à audiência de interrogatório por videoconferência que se realizará no próximo dia 05 de novembro de 2024, às 09:30 horas, na sala de audiência da Procuradoria de Procedimento Disciplinares. A audiência será realizada VIRTUALMENTE ficando facultado a acusada a escolha do local onde pretende prestar suas declarações, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para o e-mail pge-ppd-1up@sp.gov.br, informando também o endereço eletrônico e telefone de seu advogado até 21/10/2024 fazendo referência ao dia e horário da audiência. Caso não possua recursos para contratação de advogado, a interessada poderá solicitar a nomeação de advogado dativo. data em que começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a PORTARIA Nº 154/2024: A Procuradora do Estado substitora, classificada na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, 1ª Unidade, em cumprimento à determinação do Senhor Coordenador de Unidades Prisionais da Região do Oeste (fls. 16/17), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos do Processo SAP 653314/2023, baixa a presente PORTARIA para instaurar Processo Administrativo Disciplinar por inassiduidade em face de PAULO SOUZA DA SILVA, R.G. nº 22.281.476-7, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, SQC-III-QSAP, do quadro efetivo, à época dos fatos classificado na Penitenciária “José Parada Neto”, em Guarulhos, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo. De acordo com a ficha de frequência anexada aos autos, relativa ao exercício de 2022, o acusado faltou ao serviço de forma injustificada e consecutiva, no período que corresponde à infração disciplinar abaixo identificada, segundo a legislação aplicável, a saber: MAIS DE 15 (QUINZE) DIAS DE FALTAS INJUSTIFICADAS CONSECUTIVAS A PARTIR DE 01.11.2021. Para as faltas consecutivas a partir de 01.11.2021 o fundamento jurídico da instauração é o art. 256, inc. V, da Lei Estadual nº 10.261/68, com a redação da Lei Complementar nº 1.361/21. Artigo 256 – Será aplicada a pena de demissão nos casos de: V - inassiduidade. § 1º Considerar-se-á inassiduidade a ausência ao serviço, sem causa justificável, por mais de 20 (vinte) dias úteis intercalados, durante 1 (um) ano. (NR) Número de Faltas 70; Período 06/07 a 13/09 Fls. 05. Excedido o limite tolerado pela legislação em vigor a partir de 1/11/2021, haja vista que as faltas se deram após o marco temporal, e acima de quinze dias consecutivos, o que caracteriza, em tese, infração capitulada como INASSIDUIDADE, o indiciado fica sujeito à pena de DEMISSÃO, nos termos do artigo 256, inciso V da Lei nº 10.261/68. As ausências injustificadas ao serviço configuram infração ao artigo 241, inciso I, além de indicar que o acusado pode ter incorrido na proibição prevista pelo artigo 242, inciso IV, do mesmo diploma legal. Caso o indiciado peça exoneração até a data designada para o interrogatório ou por ocasião deste, o processo será extinto conforme disposto no artigo 310 da Lei nº 10.261/1968. São Paulo, 5 de fevereiro de 2024. Rita de Cássia Gimenes Arcas Procuradora do Estado

CITAÇÃO
Autos SAP Nº 1113194/2022
O(a) Senhor(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o(a) indiciado(a) PAULO VICTOR DIAS CARVALHO, portador(a) da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 63.780.280-9, Agente de Segurança Penitenciária, Classe I, SQC–III–QSAP, efetivo, à época dos fatos classificado no Centro de Detenção Provisória “Doutor Calixto Antonio”, em São Bernardo do Campo, da Secretaria da Administração Penitenciária, nascido(a) 10/02/1985, filho(a) de Hailton dos Santos Carvalho e de Rosemeire dos Santos Dias, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual nº 10.261/68, fica CITADO(A), por meio deste EDITAL, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhado(a) de seu advogado, à audiência de interrogatório por videoconferência que se realizará no próximo dia 03 de outubro de 2024, às 13:30 horas, na sala de audiência da Procuradoria de Procedimento Disciplinares, A audiência será realizada VIRTUALMENTE ficando facultado a acusada

a escolha do local onde pretende prestar suas declarações, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para o e-mail pge-ppd-1up@sp.gov.br, informando também o endereço eletrônico e telefone de seu advogado até 23/09/2024 fazendo referência ao dia e horário da audiência. Caso não possua recursos para contratação de advogado, a interessada poderá solicitar a nomeação de advogado dativo. data em que começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a PORTARIA Nº 146/2024: A Procuradora do Estado substitora, classificada na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, 1ª Unidade, em cumprimento à determinação do Senhor Coordenador de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo (fls. 45), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos do Processo SAP 1113194/2022, baixa a presente PORTARIA para instaurar Processo Administrativo Disciplinar por Inassiduidade em face de PAULO VICTOR DIAS CARVALHO R.G. nº63.780.280-9, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, SQC-III-QSAP, do quadro efetivo, à época dos fatos classificado no Centro de Detenção Provisória “Doutor Calixto Antonio”, em São Bernardo do Campo. De acordo com as fichas de frequência anexadas aos autos, relativas aos exercícios de 2022 e 2023, o acusado faltou ao serviço de forma injustificada e consecutiva, no período que corresponde à infração disciplinar abaixo identificada, segundo a legislação aplicável, a saber: MAIS DE 15 (QUINZE) DIAS DE FALTAS INJUSTIFICADAS CONSECUTIVAS A PARTIR DE 01.11.2021. Para as faltas consecutivas a partir de 01.11.2021 o fundamento jurídico da instauração é o art. 256, inc. V, da Lei Estadual nº 10.261/68, com a redação da Lei Complementar nº 1.361/68. Artigo 256 – Será aplicada a pena de demissão nos casos de: V - inassiduidade. § 1º Considerar-se-á inassiduidade a ausência ao serviço, sem causa justificável, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, ou por mais de 20 (vinte) dias úteis intercalados, durante 1 (um) ano. (NR) NÚMERO DE FALTAS 347 – 19/01 a 31/12/2022 e 151 PERÍODO: 01/01 a 31/05/2023 Fls. 17, 18. Ante o apurado, excedido o limite tolerado pela legislação em vigor a partir de 1/11/2021, o que caracteriza, em tese, infração capitulada como INASSIDUIDADE, o indiciado fica sujeito à pena de DEMISSÃO, nos termos do artigo 256, inciso V da Lei nº 10.261/68, pela redação dada pela Lei Complementar 1361/21. As ausências injustificadas ao serviço configuram infração ao artigo 241, inciso I, além de indicar que o acusado pode ter incorrido na proibição prevista pelo artigo 242, inciso IV, do mesmo diploma legal. Caso o indiciado peça exoneração até a data designada para o interrogatório ou por ocasião deste, o processo será extinto conforme disposto no artigo 310 da Lei nº 10.261/1968. São Paulo, 2 de fevereiro de 2024. Rita de Cássia Gimenes Arcas Procuradora do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
PROCESSO SAP 582258/2021
INTERESSADO: V.A.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 100, a saber: 1) Fls. 97/99: em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, recebo a Defesa Prévia, sem matéria preliminar a ser examinada e sem rol de testemunhas. 2) Os argumentos de mérito deverão ser apresentados em sede de alegações finais, eis que a Defesa Prévia é a oportunidade para o requerimento de provas e a apresentação de rol de testemunhas, nos termos do artigo 278, § 1º, item 5, da Lei nº 10.261/1968. 3) Antes de designar audiência de instrução, para melhor instrução do feito, solicite-se à Delegacia Seccional de Avaré – Plantão informações a respeito dos desdobramentos do Boletim de Ocorrência nº 1421/2021 (fls. 44/49). 4) Publique-se em nome da i. Defesa nomeada às fls. 93. 5) Cumpra-se, adotando-se as cautelas e as providências de praxe. A vista e a carga de autos poderão ser agendas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. JURACY APARECIDA DA SILVA – OAB/SP 342.019
PROCESSO SAP 489/2024
INTERESSADO: F.F.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 220, a saber: 1) Fls. 219/219-verso: recebo a Defesa Prévia, sem matéria preliminar a ser examinada e sem rol de testemunhas, com requerimento de produção de prova documental. 2) Expeça-se ofício à Unidade Prisional, a fim de que informe se o presídio abriga detentas que dizem fazer parte de facção criminosa e qual é o perfil do estabelecimento penitenciário. 3) Junte-se aos autos cópia da Consulta ao Histórico de Licenças Médicas do DPME e solicite ao mesmo Departamento o envio do prontuário médico do servidor. 4) A Ficha Funcional atualizada do indiciado está encartada às fls. 209/210. 5) Antes de designar audiência de instrução, para melhor instrução do feito, solicitem-se informações a respeito dos desdobramentos dos Boletins de Ocorrência referidos na Portaria Inicial às fls. 201, às respectivas Delegacias de Polícia. 6) Publique-se em nome da i. Defesa nomeada às fls. 215. 7) Cumpra-se, adotando-se as cautelas e as providências de praxe. A vista e a carga de autos poderão ser agendas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. DENNIS RONDELLO MARIANO – OAB/SP 262.218
PROCESSO SAP 1157441/2022
INTERESSADO: J.A.G.R.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 280, a saber: 1) Fls. 281: recebo a Defesa Prévia, sem matéria preliminar a ser examinada e sem rol de testemunhas. 2) Antes